



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

**PORTARIA Nº 6/2018-HAM/PR/MA, de 29 de janeiro de 2018**

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil Público para a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor, nos termos do art. 6º, VII, 'c', da Lei Complementar n.º 75/93;

**CONSIDERANDO** que aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos, conforme a letra do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público Federal a proteção ao patrimônio social e cultural brasileiro; (art. 5º, III, "b" e "c" da Lei Complementar 75/93);

**CONSIDERANDO** o teor da notícia de fato n. 1.19.000.001868/2017-56, instaurada a partir de representação que apura supostos danos aos direitos da comunidade Soledade, no município de Serrano do Maranhão, decorrentes de decisão proferida por magistrado ao deferir antecipação de tutela em ação de interdito proibitório, na qual se discute posse de imóvel alegadamente remanescente de quilombo, no povoado Soledade, município de Cururupu/MA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter a notícia de fato em destaque em Inquérito Civil com vistas a apurar suposta violação aos direitos territoriais da comunidade quilombola "Soledade", no município de Serrano do Maranhão, consistente na omissão administrativa do Incra em promover a identificação, a delimitação e a titulação do território em nome da comunidade quilombola.

§ 1º Registre-se como interessados a **Fundação Cultural Palmares - FCP** e a **Associação da Comunidade Quilombola dos Negros Pequenos Produtores Rurais da Região da Soledade (ACONEPPRIS)**, e como investigado o **Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**.

§ 2º Registre-se como assunto "**900014 - Quilombolas**" e como grupo temático "**6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF**".

Art. 2º Para instruir o presente feito determino:

1. Aguarde-se resposta aos expedientes de fls. 47 e 48.

Art. 3º **Publique-se** esta Portaria no portal do Ministério Público Federal na internet.

Art. 4º **Comunique-se** à Egrégia 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art. 5º **Designo** a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste 13º Ofício.

Art. 6º **Providencie-se** os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que o Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, município e prazos de tramitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado digitalmente)*  
HILTON ARAÚJO DE MELO  
Procurador da República